



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 220/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/11/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME.

LOTE Nº 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Carvalho de Brito nº 747, Vila Eugênio Rossi, Sabará/MG, CEP: 34.585-570, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.887/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, domicílio em Sabará/MG, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [117318737](#) p.99), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [175657174](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [177527103](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [177540655](#)) vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00025530/2023-25](#) e [00112-00010465/2022-52](#) de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 220/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [126655208](#)).
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais **210 (duzentos e dez)** dias corridos, passando o seu vencimento de **11/08/2025** para **09/03/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

- 2.1. A despesa decorrente do presente contrato ou aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [177924264](#)) Nota de Empenho nº: **2025NE03008**, datada de: **06/08/2025**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.3903.9750**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.100**, (Doc. SEI/GDF nº [178135501](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME

RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **ricardo antunes gomes de oliveira, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 11/08/2025, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2025, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **178392732** código CRC= **8E900D33**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

